



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO nº 002/2025
Referente ao PCA/2023

Em cumprimento ao despacho proferido, item “k”, e considerando a publicação realizada em **14/11/2025**, encaminho os autos à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** para que prosseguimento ao processo.

Cientifico-lhes de que:

- a) A cópia do processo está mantida junto à Secretaria Administrativa onde permanecerá a disposição dos vereadores e cidadãos (item “h”).
- b) Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias junto à Comissão para recebimento de questionamentos ou contribuições dos demais vereadores e sociedade civil, mediante protocolo (item “f”);
- c) Poderá a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em face das questões suscitadas, promover diligências, vistorias, juntadas de documento e informações, ou ainda solicitar informações à autoridade competente, ao Poder Público Municipal ou pronunciamento do Tribunal de Contas, se as informações não forem prestadas ou reputadas insuficientes;
- d) O prazo de 15 dias poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, por solicitação da Comissão, devidamente fundamentada a critério do Presidente da Câmara, desde que necessário ao cumprimento das diligências;
- e) Esgotado o prazo a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deverá apresentar Parecer Inicial **relativo às contas do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias;**
- f) O Gestor das Contas, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestações sobre o Parecer Inicial da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, apresentando suas razões e documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

que entender pertinentes (item "j");

- g) Decorrido o prazo, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade com apresentação ou não de manifestação final do responsável ou responsáveis pelas contas, terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir Decisão Final fundamentada composta de Ementa, Relatório, Motivação e Dispositivo, emitindo o Projeto de Decreto Legislativo pela Aprovação, Aprovação com Ressalvas ou Rejeição das Contas.

Inácio Martins, 26 de novembro de 2025.


TATIANE OTTO
Assistente Administrativa

RECEBI OS AUTOS EM 26 / 11 / 25


VEREADOR MARCOS ANTONIO MIREK
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
PRESIDENTE